



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 447, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza a doação do Imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Legislativo, por prazo indeterminado, o imóvel situado na Av. Eduardo Sá, nº 50, onde funcionava a Sede da Prefeitura Municipal.

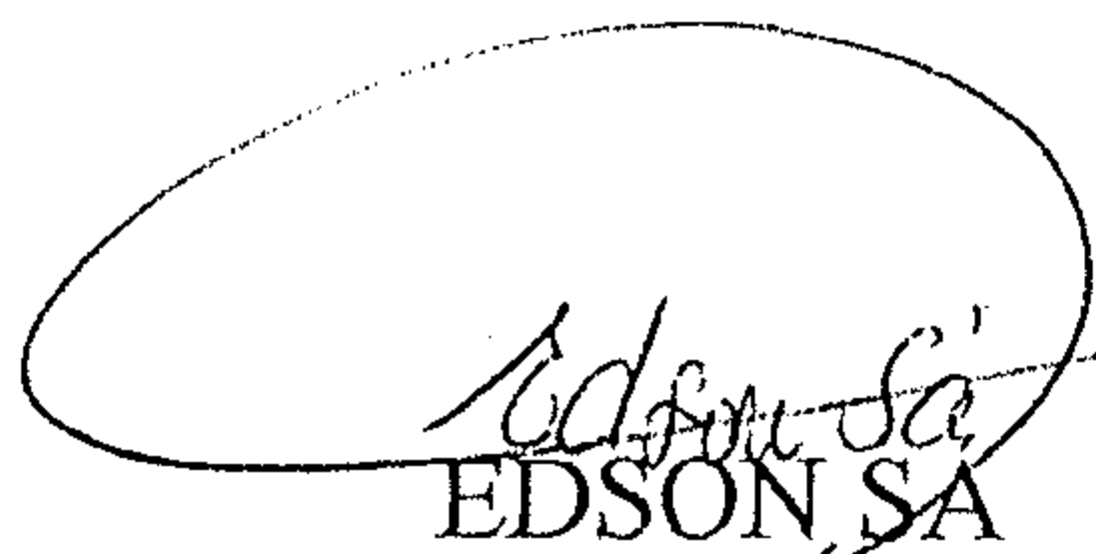
Art.2º- O imóvel cuja doação, de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Eusébio.

Art.3º- A doação torna-se-á nula, de pleno direito, se ao imóvel se der destinação diversa, hipótese em que ocorrerá a reversão, independentemente do pagamento de qualquer benfeitoria, porventura existente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em
28 de Junho de 2001.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL